



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 2931/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23356.000591.2019-17,

### RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa L. A. Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 04.613.668/0001-65.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE Nº</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Marcos da Silva Oliveira	1884379
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
<b>Fiscal Técnico</b>	Ricardo Silvestre Penalva de Farias	1155596
<b>Fiscal Técnico – Substituto</b>	Catia Tavares da Silva Buzzo	1881490
<b>Fiscal Administrativo</b>	Ricardo Neves Cabral	2220957
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Renata Morales Harter	1730231

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Instituto Federal Sul-rio-grandense - câmpus Pelotas.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato publicadas anteriormente.

Pelotas, 10 de outubro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 10/10/2019 17:55:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 38307

**Código de Autenticação:** b189d4bd70

